



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº100.059/2017

8º Termo Aditivo
Contrato nº 185/2017

8º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: A) LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, COM A INCLUSÃO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS; B) LOCAÇÃO DE SERVIDORES, STORAGES, UNIDADES DE BACKUP, RACK, NOBREAKS E SWITCHES, COM A INCLUSÃO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMC TECNOLOGIA LTDA., ORIUNDO DO PROCESSO Nº. 100.059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017.

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos da SEPLAG, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL** (doravante denominada "CONTRATANTE"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), e de outro lado, **EMC TECNOLOGIA LTDA.** (doravante denominada "CONTRATADA"), Avenida Bias Fortes, nº 932, conjunto 201, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.261.093/0001-40 e Inscrição Estadual nº 062.506.924-0055, por meio de seus Representantes Legais, (devidamente qualificados no Termo de Ciência e Notificação), as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **ACRESCER** o presente contrato Nº 185/2017, parecer jurídico (6298/6299-v) e despacho autorizatório (fls.6301), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO ACRÉSCIMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Contrato nº 185/2017 para acrescer o percentual de 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento), correspondente a **R\$ 154.384,05** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais, cinco centavos), perfazendo total contratual de **R\$ 5.360.390,37** (cinco milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa reais, trinta e sete centavos).

DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das verbas nºs:

02.02.03.04.126.0100.2.063.3.3.90.39.00 - (5614-SEPLAG);

[Handwritten signatures and initials]
1



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº100.059/2017

8º Termo Aditivo
Contrato nº 185/2017

02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39.00 - (5615-SEEDUC);
02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.39.00 - (5616-SEEDUC); ✓
02.02.03.04.126.0100.2.063.3.3.90.39.00 - (5617-SEPLAG);
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00 - (5618-SESAUD).

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a razão social da CONTRATADA, que passa a ser EMC TECNOLOGIA LTDA.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8666/93 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como do Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.


DO FORO.

CLÁUSULA QUARTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu M.C.C. lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


EMC TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

1)  _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.